

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

---

CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 229/2025

**PORTARIA Nº 229/2025**

SÚMULA: Nomeia a Comissão Coordenadora do monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **Prefeito** do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, **CLAUDIO APARECIDO BERNIN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 18/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (PME):

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os membros da Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), de acordo com a Lei Municipal nº 18/2015.

**Art. 2º** A Comissão Coordenadora aludida no *caput* do Art. 1º desta Portaria, será constituída pelos seguintes representantes e seus respectivos segmentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação.  
Titular: Talita Santos da Cruz Rocha  
Suplente: Livia Fernandes

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:  
Titular: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa  
Suplente: Kellen Dantas Alexandre

III – Representante da Comissão de Educação do Poder Legislativo:  
Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore  
Suplente: Roseli das Graças Estevão.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão Coordenadora para o Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME):

- I – organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas e de material de estudo;
- II – apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III – analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.
- IV – elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;
- V – acompanhar e avaliar, a execução do Plano Municipal de Educação;
- VI – zelar e incentivar, pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;
- VII – realizar estudos à cerca da Lei municipal que instituiu o Plano Municipal de Educação;
- VIII – emitir parecer, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- IX – manter intercâmbio com a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação e com os demais órgãos, visando à consecução dos objetivos propostos;

X – articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

XI – sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

XII – exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação, bem como de outros órgãos e/ou instituições superiores.

**Art. 4º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão.

**Art. 5º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.

**Art. 6º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 158/2021.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de agosto de 2025.

***CLAUDIO APARECIDO BERNIN***

Prefeito Municipal de Iguaraçu

**Publicado por:**

Adriana Alves Sérgio Driussi

**Código Identificador:**E77AB6A5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2025. Edição 3343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>